

BOLETIM INFORMATIVO



Centro de Estudos em Atenção Farmacêutica – CEATENF



Uso de plasma convalescente como alternativa no tratamento da Covid-19

Nº 03 - JUNHO/2020 - Fortaleza/CE

A Covid-19 é uma doença infecciosa causada pelo coronavírus (SARS-CoV-2), descoberto, após o surto em Wuhan, China, em dezembro de 2019. Atualmente, não existem vacinas, anticorpos monoclonais ou medicamentos com comprovada eficácia contra o SARS-CoV-2.¹

Uma alternativa viável que tem se apresentado para o tratamento da Covid-19 é o uso de plasma ou soro convalescente humano, já que os anticorpos presentes nesse plasma poderiam ajudar a combater essa infecção.²

Essa terapia de anticorpos passivos, que envolve a

administração de anticorpos contra um determinado agente a um indivíduo suscetível com a finalidade de prevenir ou tratar uma doença infecciosa causada por esse agente, fornece imunidade imediata à pessoas suscetíveis.²

A Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) publicou, em 08 de abril de 2020, uma nota técnica sobre os Aspectos regulatórios do uso do plasma de doador convalescente para o tratamento da Covid-19. Mas antes disso, em março deste ano, o FDA foi o primeiro a publicar diretrizes para a utilização dessa técnica em quadros graves da doença ou com risco de morte iminente.³



**Agência Nacional
de Vigilância Sanitária**



Disponível em:
<https://www.cristofoli.com/biosseguranca/atalho-para-resolucoes-da-anvisa-saude-legis/anvisa-logo/>

Disponível em:
<https://customsandinternationaltradelaw.com/2013/03/20/fda-discusses-top-reasons-for-detention-of-goods/>

O plasma convalescente, é a parte líquida do sangue coletada em pacientes que se recuperaram de uma infecção e sua administração passiva é um meio que pode fornecer imunidade imediata a pessoas suscetíveis, porém a transfusão do plasma somente poderá ser feita sob prescrição médica em pacientes hospitalizados.^{2,3}



Disponível em: <https://super.abril.com.br/saude/covid-19-plasma-de-pacientes-curados-ajudou-a-tratar-casos-criticos/>

A ANVISA orienta que o plasma convalescente para a Covid-19 deva ser usado em protocolos de pesquisa clínica, com os devidos cuidados e controles necessários, sem prejuízo do disposto em legislação específica, códigos de ética ou Resoluções do Conselho Federal de Medicina sobre a autoridade e conduta médica do profissional prescritor.³

Deve-se lembrar que o plasma é um hemocomponente e que, mesmo sendo seguro e bem tolerado na maioria das vezes, o paciente ao receber a transfusão pode apresentar reação alérgica ou outros eventos adversos à transfusão. Sendo assim, os profissionais responsáveis pela assistência ao paciente devem ter esse conhecimento e estarem atentos para prevenção, detecção e manejo de reações transfusionais. Além disso, é importante que os serviços atuem conjuntamente com os serviços de hemoterapia para a obtenção do plasma convalescente e seguir rigorosamente todos os critérios técnicos estabelecidos pela ANVISA e Ministério da Saúde.^{3,4}



Disponível em: <https://saude.rs.gov.br/hemocentro-de-porto-alegre-precisa-de-doacoes-de-sangue-tipo-o-positivo-e-negativo>

O Centro de Hemoterapia e Hematologia do Ceará (HEMOCE) tem recebido doações de plasma convalescente, e para doar o plasma deve-se atender alguns critérios:⁵

- ser do sexo masculino;
- ter entre 18 e 60 anos de idade;
- pesar acima de 50kg;
- apresentar o diagnóstico da Covid-19 previamente confirmado por PCR, sorologia ou teste rápido
- estar sem sintomas da doença há mais de 30 dias;
- portar documento de identificação oficial, original e com foto ou cópia autenticada.

O processo de doação acontece em duas etapas. Primeiro, a pessoa passa por uma triagem clínica, na qual uma amostra de sangue será coletada para testes e avaliação de anticorpos contra a Covid-19.⁶

E dentre os estudos que vêm sendo realizados mundialmente, uma publicação

recente de um estudo feito com 5000 pacientes hospitalizados com Covid-19 sugeriu que a transfusão de plasma convalescente é segura em pacientes hospitalizados.⁴

Em geral, os estudos têm mostrado menor tempo de internação e menor mortalidade em pacientes tratados com plasma convalescente em relação aos não tratados, porém ainda é necessário mais evidências científicas que confirmem a eficácia desse tratamento.^{4,7,8}

Diante disso, é fundamental a avaliação mais aprofundada na forma de ensaios clínicos randomizados, tais como os que estão sendo iniciados em diversos países, incluindo o Brasil.



Elaboração:

Nathalia Martins Beserra – Farmacêutica; Gerente de Farmácia do HEMOCE

Equipe editorial:

Profa. Dra. Marta Maria de França Fonteles

Profa. Dra. Ângela Ponciano

Profa. Dra. Luzia Izabel Mesquita

Profa. Dra. Nirla Romero

Prof. Dr. Paulo Sérgio Dourado Arrais

Farm. João Victor Souza Oliveira

Farm. Mylenne Borges Jácome Mascarenhas

Apoio Técnico

Lia Pinheiro de Lima– Acadêmica do curso de Farmácia da UFC; Membro do Centro de Estudos em Atenção Farmacêutica (CEATENF/UFC).

REFERÊNCIAS

1. Weiss SR, Navas-Martin S. Coronavirus pathogenesis and the emerging pathogen severe acute respiratory syndrome coronavirus. *Microbiol Mol Biol Rev.* 2005;69(4):635-664. doi:10.1128/MMBR.69.4.635-664.2005
2. Rajendran, Karthick et al. Convalescent plasma transfusion for the treatment of COVID-19: Systematic review. *Journal of medical virology*, 10.1002/jmv.25961. 1 May. 2020, doi:10.1002/jmv.25961
3. BRASIL. Ministério da Saúde e Anvisa. Nota Técnica N° 19/2020 CGSH/DAET/SAES/MS. Aspectos regulatórios do uso de plasma de doador convalescente para tratamento da Covid-19. 2020. Disponível em: <http://portal.anvisa.gov.br/documents/219201/4340788/Nota+Te%C2%B4cnica+Anvisa+Uso+Plasma+Convalescente+COVID+19.pdf/2d0db2be-482a-47e3-91c4-0b835e86eabb>. Acesso em 18 de junho de 2020.
4. Joyner, Michael et al. Early Safety Indicators of COVID-19 Convalescent Plasma in 5,000 Patients. *medRxiv : the preprint server for health sciences* 2020.05.12.20099879. 14 May. 2020, doi:10.1101/2020.05.12.20099879. Preprint.
5. BRASIL. Ministério da Saúde e Anvisa. Nota Técnica N° 13/2020 CGSH/DAET/SAES/MS. Atualização dos critérios técnicos contidos na NOTA TÉCNICA N° 5/2020 CGSH/DAET/SAES/MS para triagem clínica dos candidatos à doação de sangue relacionados ao risco de infecção pelo SARS CoV 2 (vírus causador da COVID 19). 2020. Disponível em: http://portal.anvisa.gov.br/documents/2857848/5624592/SEI_MS+-+0014052636+-+Nota+T%C3%A9cnica+13.pdf/eb3aad9b-2ddb-4c15-b979-8aec2a6e331b. Acesso em 18 de junho de 2020.
6. Cybelly, N. Hemoce recebe doação de plasma de pessoas recuperadas da Covid-19. Disponível em: <http://www.hemoce.ce.gov.br/index.php/item-c-sub-item/noticias/48658>. Acesso em 18 de junho de 2020.
7. Shen, Chenguang et al. Treatment of 5 Critically Ill Patients With COVID-19 With Convalescent Plasma. *JAMA*, vol. 323,16 1582–1589. 27 Mar. 2020, doi:10.1001/jama.2020.4783
8. Li, Ling et al. Effect of Convalescent Plasma Therapy on Time to Clinical Improvement in Patients With Severe and Life-threatening COVID-19: A Randomized Clinical Trial. *JAMA*, e2010044. 3 Jun. 2020, doi:10.1001/jama.2020.10044